1893
CANUDOS
1985
UNUS FORTIS

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO 204 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO - JAQUELINE ALVES .....
DECRETO 205 - EXONERAÇÃO JAILSON CARDOSO .....

PORTARIA
PORTARIA -33 REVOGA PORTARIA 47/2023 .....

DECRETO 204 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO - JAQUELINE ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 204, de 21 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Coordenador Administrativo e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa da Sra. **JAQUELINE ALVES SANTANA,** brasileira, maior, capaz, RG nº 2369580542 SSP/BA, CPF nº 390.538.008-08, residente e domiciliada na Rua José Peixoto, nº 26, Bairro Califórnia, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Coordenador Administrativo, CC-3, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2026.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959

DECRETO 205 - EXONERAÇÃO JAILSON CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 205, de 21 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração, do exercente do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Planejamento e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pessoa do Sr. **JAILSON ALVES CARDOSO,** brasileiro, maior, capaz, RG nº 481.116 SSP/DF, CPF nº 183.733.801-91, do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Planejamento e Finanças, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2026.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959

PORTARIA -33 REVOGA PORTARIA 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais leis correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 47, de 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS - BA, 21 de janeiro de 2026.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959